

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20171225 ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2-006/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARCARENA E A EMPRESA J M MIRANDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE BARCARENA**, sediado na Avenida Cronge da Silveira, nº 438 – Bairro Comercial, na Cidade de Barcarena, Estado do Pará, CEP: 68.445-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.058.458/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ANTÔNIO CARLOS VILAÇA**, RG nº. 3477730 – PC/PA e CPF nº. 201.019.456-04, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **J M MIRANDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, com sede na Rua Laurival Cunha, nº. 77, Bairro Nazaré, na cidade de Barcarena/PA, CEP: 68.445-000, inscrita no CNPJ sob o nº 19.726.329/0001-62, doravante denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **JOÃO MIRANDA DE SOUZA**, brasileiro, residente e domiciliado a Rua Laurival Cunha, nº. 77, Bairro Nazaré, na cidade de Barcarena/PA, CEP: 68.445-000, portador do CPF nº. 372.762.392-68 e da Cédula de Identidade nº. 2133423 – SSP/PA e pelo Sr. **MARINÉZIO COSTA SANTOS**, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº. 252855 – SSP/PB e pelo CPF sob o Nº 585.368.502-30, com registro no CREA sob o nº 3729D/PB, com base no **CONTRATO Nº 20171225**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA CRIANÇA, NA RUA GERMANO ARANHA, QUADRA 258, VILA DOS CABANOS, ZONA URBANA, DO MUNICÍPIO DE BARCARENA/PA**, em sua cláusula sétima, com base no artigo 57, Parágrafo 1º, inciso I e IV da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte cláusula do Contrato assinado no dia 28 de dezembro de 2017.

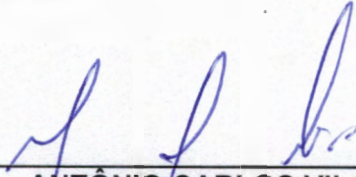
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA EXECUÇÃO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução por mais **30 (trinta)** dias consecutivos (corridos), contados a partir do dia **30 de julho de 2018** até o dia **29 de agosto de 2018**.

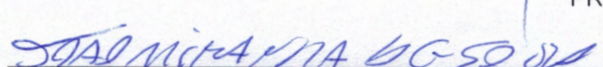
Fica alterada a **Cláusula Sétima**: O prazo de execução **omissis[...]**.

Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no contrato original firmado pelo **MUNICÍPIO DE BARCARENA**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL**, neste ato representada pelo Exmº. Sr. **ANTÔNIO CARLOS VILAÇA O** e pela empresa **J M MIRANDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, neste ato representada pelo Sr. **JOÃO MIRANDA DE SOUZA** e pelo engenheiro Sr. **MARINÉZIO COSTA SANTOS**, com as modificações ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante do contrato nº 20171225 para todos os efeitos de direito.

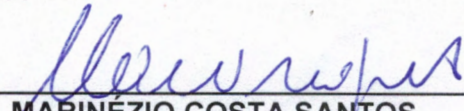
Barcarena (PA), 27 de julho de 2018.



ANTÔNIO CARLOS VILAÇA
PREFEITO MUNICIPAL

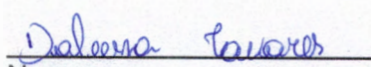


JOÃO MIRANDA DE SOUZA
J M MIRANDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

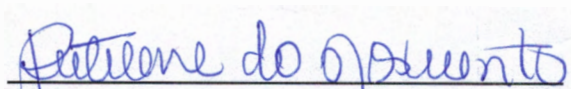


MARINÉZIO COSTA SANTOS
CREA Nº. 3729-D/PB

TESTEMUNHAS:



Nome: _____
CPF: 025.028.632-79



Nome: _____
CPF: 067.247.314-37